**LEI N.º 1477/2015**

**“ALTERA AS LEIS N.º 928/2004 DE 23 DE MARÇO DE 2004 E LEI N.º 1408/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com faculdades e universidades para a captação de alunos para fazerem estágio nesta Prefeitura, em conformidade com a estrutura administrativa desta.

**Art. 2º** - A remuneração mensal será de R$400,00 (Quatrocentos reais) e a jornada diária de trabalho será de até 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira, mediante assinatura de Termo de Compromisso, onde o estagiário ficará subordinado aos deveres previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal de Moema, não gerando vínculo empregatício com o município.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de março de 2015.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*